

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.490, publicada no D.O.U. de 29/8/2019, Seção 1, Pág. 47.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Presidente Antonio Carlos		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina, com sede no município de Leopoldina, no estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 201012085		
PARECER CNE/CES Nº: 287/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/4/2019

I – RELATÓRIO

O processo em tela trata do pedido de recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201012085, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância (EaD).

As informações apresentadas a seguir foram extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, para contextualizar o histórico do processo da Instituição de Educação Superior (IES):

1 DADOS GERAIS DO PROCESSO

1. Ato: Recredenciamento

Processo: 201012085

Mantida: Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina

Código da IES: 15468

Endereço: Rua Carmita Monteiro, s/n, Chácara Dona Euzébia, Leopoldina -

MG.

IGC: 3 (2017)

CI: 3 (2018)

Mantenedora: Fundação Presidente Antônio Carlos.

Código da Mantenedora: 221

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

A instituição é oriunda do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais e foi credenciada pela Portaria nº 366/97.

Conforme o Cadastro e-MEC, a IES ministra os seguintes cursos de graduação:

<i>Código Curso</i>	<i>Nome do Curso</i>	<i>Grau</i>	<i>Modalidade</i>	<i>CC</i>	<i>Ano CC</i>	<i>CPC</i>	<i>Enade</i>	<i>Ano Enade</i>	<i>IDD</i>	<i>Vagas Autorizadas</i>	<i>Situação</i>
<i>105416</i>	<i>Biomedicina</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Presencial</i>	<i>4</i>	<i>2011</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>2016</i>	<i>3</i>	<i>120</i>	<i>Em Atividade</i>
<i>7131</i>	<i>Ciências Contábeis</i>	<i>Bacharelado</i>	<i>Presencial</i>	<i>4</i>	<i>2015</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>2015</i>	<i>-</i>	<i>120</i>	<i>Em Atividade</i>
<i>95320</i>	<i>Educação Física</i>	<i>Licenciatura</i>	<i>Presencial</i>	<i>2</i>	<i>2011</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>120</i>	<i>Em Atividade</i>

59409	Enfermagem	Bacharelado	Presencial	-		SC	2	2010	-	120	Em Extinção
109622	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Presencial	4	2012	3	3	2017	3	120	Em Atividade
60826	Normal Superior	Licenciatura	Presencial	-		-	-		-	0	Extinto
105418	Serviço Social	Bacharelado	Presencial	4	2011	SC	4	2010	-	120	Em Atividade
51364	Sistemas de Informação	Bacharelado	Presencial	-		-	-		-	200	Em Extinção

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO IN LOCO (Reavaliação Protocolo de Compromisso)

A verificação *in loco* realizada na instituição, entre os dias 1 e 5 de maio de 2018, resultou na elaboração do Relatório de Avaliação nº 137763.

O relatório apresentou o seguinte quadro de conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3,0
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3,0
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4,0
4. A comunicação com a sociedade	3,0
5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3,0
6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3,0
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3,0
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3,0
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3,0
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3,0

4. ANÁLISE TÉCNICA

A avaliação objeto desta análise refere-se a uma verificação de cumprimento de protocolo de compromisso.

O relatório de avaliação anterior sobre a Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina apresentou conceito insatisfatório em uma das dimensões avaliadas: Dimensão 2 (Política para o ensino, pesquisa e extensão). Esse fato motivou a celebração de protocolo de compromisso.

Em relação aos requisitos legais, todos haviam sido atendidos.

Em decorrência do procedimento celebrado, foi apresentado pela instituição um Termo de Cumprimento do Protocolo de Compromisso:

A FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE LEOPOLDINA, localizada na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, criada com base na Lei Estadual 14.202/2002, alterada pela Lei Estadual 14.949/2004, vem, a tempo e a

direito, apresentar TERMO DE CUMPRIMENTO DE METAS, em conformidade com o Protocolo de Compromisso firmado entre esta Instituição de Ensino Superior e o Ministério da Educação, abordando de forma clara e sucinta as Metas Propostas, os Encaminhamentos tomados o prazo de execução e o status demonstrativo se as mesmas foram cumpridas e/ou estão em andamento dentro do prazo previsto.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Leopoldina, 28 de abril de 2016

Gleide Góis

Diretora Acadêmico –Pedagógica

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DE METAS PROPOSTAS

<i>Metas Propostas</i>	<i>Encaminhamentos</i>	<i>Prazos de Execução</i>	<i>Status</i>
<i>Ação 1: Ampliar o número de alunos matriculados</i>	<i>Realização do vestibular 2016 para os cursos já em andamento: Biomedicina, Ciências Contábeis, Engenharia Ambiental e Sanitária.</i>	<i>dez/15</i>	<i>Cumprido</i>
<i>Ação 2: Melhorar e consolidar a qualidade das diversas atividades de ensino</i>	<i>Levantamento de necessidades a partir de relatório da CPA e implementação de ações.</i>	<i>dez/15</i>	<i>Cumprido</i>
<i>Ação 3: Melhorar o resultado dos cursos no ENADE</i>	<i>Os colegiados de curso formularam um plano de ação para sensibilizar e conscientizar da importância do ENADE.</i>	<i>dez/15</i>	<i>Cumprido</i>
<i>Ação 4: Proporcionar condições aos egressos de alcançarem melhores resultados nos exames de classes e/ou concursos, etc.</i>	<i>Foi criado o Programa de Acompanhamento de Egresso, PAE</i>	<i>jul/15</i>	<i>Cumprido</i>
<i>Ação 5: Assegurar a oferta de cursos e práticas de nivelamento para alunos com dificuldade de aprendizagem</i>	<i>A IES mantém em funcionamento o Programa Institucional de Nivelamento, PIN</i>	<i>Constante</i>	<i>Cumprido</i>
<i>Ação 6: Garantir a oferta de materiais pedagógicos e de apoio aos alunos com necessidades educacionais especiais</i>	<i>A IES mantém em funcionamento o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (atendimento psicológico e atendimento psicopedagógico a pessoas com necessidades educativas especiais)</i>	<i>Constante</i>	<i>Cumprido</i>
<i>Ação 7: Garantir aprovação e execução de projeto de extensão</i>	<i>São firmados convênios e parcerias com outros órgãos e instituições, são apoiadas as jornadas, semanas de estudo e palestras no âmbito da IES e são executados trabalhos interdisciplinares, ações educacionais e sociais junto à comunidade</i>	<i>Constante</i>	<i>Cumprido</i>
<i>Ação8: Fortalecer os programas e/ou ações institucionais nas áreas social, ambiental e esportiva</i>			
<i>Ação9: Incentivar projetos de educação continuada</i>			
<i>Ação10: Estimular a participação de alunos e professores em atividades extensionistas que contribuam para a diminuição das desigualdades sociais</i>			
<i>Ação11: Aperfeiçoar os sistemas de acompanhamento, avaliação e informação das atividades extensionistas para a comunidade interna e externa</i>			

Ação12: <i>Buscar a sustentabilidade financeira para a extensão</i>			
Ação13: <i>Buscar parcerias com escolas, prefeituras e outras instituições para as atividades extensionistas</i>			
Ação14: <i>Estabelecer esforços para oferta de curso de pós-graduação lato sensu</i>	A IES desenvolve ações para a implementação de cursos de pós-graduação Lato-sensu, a partir da sensibilização do corpo docente quanto ao assunto, e organização de possíveis áreas de atuação	mai/16	Em andamento
Ação15: <i>Buscar parcerias para a realização de cursos lato sensu em áreas diversas para atendimento à demanda da comunidade</i>			
Ação16: <i>Garantir a prestação de serviços por profissionais qualificados</i>	A IES mantém o quadro de funcionários qualificados e o quadro docente com titulação adequada.	Constante	Cumprido
Ação17: <i>Manter corpo docente com titulação adequada</i>			
Ação 18: <i>Implantar ações para qualificação e formação continuada do corpo docente, gerencial e pessoal técnico-administrativo</i>	A IES tem desenvolvido cursos de qualificação e clima organizacional.	Constante	Cumprido

A avaliação contida no Relatório nº 137763 revela que a IES obteve conceitos satisfatórios em todas as dimensões e que atendeu a todos os requisitos legais.

As considerações da Comissão de Avaliadores do INEP não apresentaram limitações ou fragilidades que pudessem afetar os interesses da comunidade acadêmica e o desenvolvimento das políticas institucionais. Portanto, compreende-se que a instituição cumpriu as metas previstas no protocolo de compromisso.

Do ponto de vista dos registros relacionados aos procedimentos de supervisão, não foram identificadas ocorrências ativas vinculadas à IES. (Verificação feita em 25/2/19).

5. CONCLUSÃO

Tendo em vista o Relatório de Avaliação nº 137763, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina.

Consoante o disposto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, o prazo de validade do ato de recredenciamento da instituição será de 3 (três) anos.

Considerações do Relator

A IES foi ressubmetida a processo avaliativo por causa das insuficiências detectadas quando da primeira avaliação para fins de recredenciamento.

O processo foi protocolizado pela IES em 10 de dezembro de 2010. Todo esse tempo decorrido acarretou-lhe ainda mais dificuldade para alcançar a sua regularização. Caso a IES fosse mais ágil em seus procedimentos, processos autoavaliativos, todos ganhariam, especialmente os estudantes e a sociedade, que não podem esperar por um período tão longo para que vejam uma IES ou seus cursos se recuperarem de deficiências acadêmicas e limites.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Leopoldina, com sede na Rua Carmita Monteiro, s/n, Chácara Dona Euzébia, com sede no município de Leopoldina, no estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Presidente

Antonio Carlos, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 3 de abril de 2019.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de abril de 2019.

Conselheiro Antonio Freitas de Araujo Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente